



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL EM ALAGOAS

PORTARIA SPRF-AL/PRF Nº 34, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024

Designa Comissão responsável pela Gestão e Fiscalização do Contrato Administrativo Nº 04/2023, cujo objeto é a contratação de serviço comum de engenharia de manutenção predial preventiva e corretiva, de natureza contínua, *sob demanda*, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, sem dedicação exclusiva, por execução indireta, no regime de empreitada por preço unitário, visando atender às necessidades de manutenção dos imóveis da União sob a responsabilidade da Superintendência da Polícia Rodoviária Federal em ALAGOAS/SPRF-AL, que será prestado nas condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Edital no bojo do processo [08670.000199/2023-90](#).

O SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL EM ALAGOAS, nomeado por meio da Portaria nº 2.277, de 24 de novembro de 2023, do Senhor Secretário Executivo do Ministério da Justiça e Segurança Pública, publicada no Diário Oficial da União - DOU de 27 de novembro de 2023, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 82 e 118, do Regimento Interno da Polícia Rodoviária Federal, constante do Anexo da Portaria nº 224, de 5 de dezembro de 2018, do Senhor Ministro de Estado da Segurança Pública, publicada no DOU de 6 de dezembro de 2018, considerando o disposto no Processo nº [08670.000199/2023-90](#).

CONSIDERANDO o contido no Artigo 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, o qual traz como norte que a execução dos contratos firmados pelo ente federativo deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o rol de atividades de Gestão e de Fiscalização contratual elencado no artigo 39 da Instrução Normativa nº 05 de 26 de maio de 2017;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 40, incisos de I a IV da Instrução Normativa nº 05 de 26 de maio de 2017;

CONSIDERANDO que caberá aos setores requisitantes dos serviços a indicação de gestor, fiscais e seus substitutos conforme apensado no artigo 41 da Instrução Normativa nº 05 de 26 de maio de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão responsável pela Gestão e Fiscalização do Contrato Administrativo Nº 04/2023 (SEI [48261694](#)), decorrente do Pregão Eletrônico Nº 03/2023, celebrado entre a SPRF/AL e a EMPRESA VIABILIZA SOLUCOES PREDIAIS, TECNOLOGICAS E LUMINOTECNICAS LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 13.230.747/0001-88, cujo objeto é a contratação de serviço comum de engenharia de manutenção predial preventiva e corretiva, de natureza contínua, *sob demanda*, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, sem dedicação exclusiva, por execução indireta, no regime de empreitada por preço unitário, visando atender às necessidades de manutenção dos imóveis da União sob a responsabilidade da Superintendência da Polícia Rodoviária Federal em ALAGOAS/SPRF-AL, que será prestado nas condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Edital.

- I - HUGO DE ALBUQUERQUE NASCIMENTO, SIAPE nº 1301773 - Gestor Titular, a fim de coordenar e comandar o processo da fiscalização da execução contratual;
- II - RODRIGO ORESTES LINS, SIAPE nº 1747463 - Gestor substituto, a fim de coordenar e comandar o processo da fiscalização da execução contratual;
- III - RUBENS PEIXOTO COSTA JUNIOR, SIAPE nº 1183753 - Fiscal técnico titular, a fim de auxiliar o Gestor do Contrato, quanto à fiscalização da execução do objeto do Contrato.
- IV - REMI GOMES DE ALCANTARA, SIAPE nº 1072609 - Fiscal técnico substituto, a fim de auxiliar o Gestor do Contrato, quanto à fiscalização da execução do objeto do Contrato.

Art. 2º Incumbe à Equipe de Fiscalização do Contrato:

- a) Acompanhar e garantir o fornecimento dos bens e a adequada prestação dos serviços durante todo o período de execução contratual;
- b) Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- c) Elaborar relatórios técnicos contendo informações acerca dos fatos relativos à execução do contrato, com o fito de balizar as providências que devam ser adotadas por parte da Administração;

Art. 3º Incumbe ao Gestor de Contratos:

a) A gestão da execução do Contrato, coordenando as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial;

b) Coordenar as atividades dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros.

Art. 4º Incumbe ao Fiscal Técnico:

a) Aferir o cumprimento dos resultados previstos pela Administração para os serviços contratados, utilizando o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme modelo previsto no presente processo;

b) Acompanhar e garantir o fiel cumprimento do disposto no Termo de Referência, em especial atenção ao contido no item "DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO".

c) Bem como todas as competências apensadas no ANEXO VIII-A da Instrução Normativa nº 5 de 26 de maio de 2017.

Art. 5º Fica revogada a PORTARIA SPRF-AL/PRF Nº 101, DE 23 DE MAIO DE 2023 (SEI [48566795](#)).

Art 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIANO QUINTELLA MALTA LESSA

Superintendente

PRF

Documento assinado eletronicamente por **JULIANO QUINTELLA MALTA LESSA, Superintendente da Polícia Rodoviária Federal em Alagoas**, em 14/02/2024, às 14:58, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.prf.gov.br/verificar>, informando o código verificador **54143032** e o código CRC **C96F8CB2**.



Processo nº 08670.000199/2023-90



SEI nº 54143032